



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 187, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro da Engenheiro Químico Carlos Eduardo Martins Pinto e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº F2024/0072476-8, por meio do qual o Engenheiro Químico Carlos Eduardo Martins Pinto, requer Registro, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro Definitivo do Engenheiro Químico Carlos Eduardo Martins Pinto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pelo Registro do Engenheiro Químico Carlos Eduardo Martins Pinto, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei 5.194 de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, de acordo com as instruções do Crea-SP. Terá título de Engenheiro Químico;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 8 de novembro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pelo Registro do Engenheiro Químico Carlos Eduardo Martins Pinto, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei 5.194 de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, de acordo com as instruções do Crea-SP. Terá título de Engenheiro Químico;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=QVCkoRjOrO-UWpm7MH6bg>



Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS

Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br

Num. 820620 Pág. 3 de 4

Incluído no processo n. P2024/074888-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 05/11/2024 às 13:39:56



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **05/11/2024**, às **14:35**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **06/11/2024** às **15:31**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=QVCkOjOr-UrWpm7MH6bg>



Incluído no processo n. P2024/074888-8 por VANESSA BRITO BARBOSA em 05/11/2024 às 13:39:56